



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.249/2017,
de 27 de novembro de 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR nº 556, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **Prefeito Municipal de Paulistânia**, Estado de São Paulo, **DR. Paulo Augusto Granchi**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Complementar n. 556, de 08 de novembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correrá à conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – Educação e Cultura

UNIDADE EXECUTORA

02.03.02 – Ensino Básico Rec Prop e Conv – Fundamental

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental

CATEGORIA ECONÔMICA

[058] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento da Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA

[104] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – Departamento da Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

CATEGORIA ECONÔMICA

[177] 3.3.90.36.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00

[179] 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar contarão com o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia-SP, 27 de novembro de 2017.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 1.249/2017, em fls. 12, no 4º Livro de Registro de Decretos.

PM de Paulistânia, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças